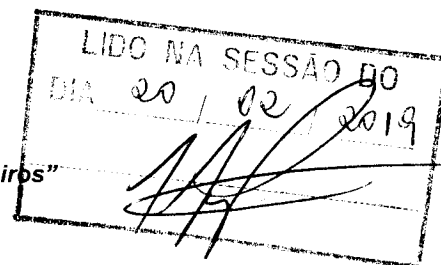




ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 17 DE/4 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.280, de 7 de agosto de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 63, Art. 112 e Art. 113, da Constituição Estadual.

Embora de conhecimento geral, mostra-se fundamental enfatizar a crise econômica enfrentada pelo País, com seus graves rebatimentos nas finanças públicas do estado de Roraima. A lenta recuperação da economia brasileira continua afetando todos os Estados, especialmente Roraima, que mantém forte dependência de transferências de recursos federais. Somente o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, representa cerca de 65% das receitas do Estado.

Como amplamente noticiado, o Estado não arrecada receitas suficientes para garantir a manutenção dos crescentes gastos com custeio, especialmente a folha de pessoal. Além disso, metade da economia do Estado é baseada em remuneração auferida por servidores públicos, um modelo de desenvolvimento exaurido e ineficiente. O elevado custo da folha de pessoal representa o maior gargalo orçamentário e financeiro para o Estado, ao mesmo tempo em que demonstra a premência do financiamento de investimentos produtivos capazes de alterar a matriz econômica do Estado.

As disposições, ora vigentes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias fixam uma taxa de crescimento nominal das receitas públicas da ordem de 7,38%, valor que toma por base um crescimento real de PIB de 3,00% associado a um crescimento do índice de preços de 4,25%. Essa taxa de crescimento das receitas públicas, contudo, não condiz com a realidade econômica, orçamentária e financeira do estado de Roraima, motivo pelo qual merece revisão.

A necessidade de revisão das peças orçamentárias é ainda reforçada porque o exercício de 2019 é o último ano de execução do Plano Plurianual – PPA em vigor. Por isso, a proposta orçamentária ora em trâmite nessa Casa Legislativa foi configurada com base na programação do Plano Plurianual 2016-2019, que considera o quadro de receitas e despesas, estimadas e fixadas, respectivamente, sem considerar as adversidades derivadas da atual conjuntura social, política e econômica estadual e nacional.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Soma-se a isso a notória expansão dos orçamentos dos Poderes, da Dívida Pública e das despesas de pessoal do Poder Executivo. O elevado crescimento da Dívida impõe desembolsos financeiros permanentes com o pagamento das parcelas mensais dos contratos, que demandam do Tesouro Estadual quantias da ordem de R\$ 22 milhões mensais.

O governo assumiu obrigações legais e compromissos com inúmeras categorias de servidores públicos, medidas que determinaram uma expressiva dilatação dos gastos com pessoal. Nesse cenário, como não se verificou ao longo dos últimos exercícios uma expansão das receitas estaduais no montante necessário para comportar a expansão da despesa, o estado de Roraima foi lançado em uma realidade de desequilíbrio das contas públicas, neutralizando a capacidade de investimentos em setores estratégicos.

Visando a iniciar o urgente e indispensável processo de reequilíbrio das finanças do Estado, o Poder Executivo já promoveu expressiva redução na despesa com cargos comissionados e delineia uma Reforma Administrativa que reduza ainda mais o tamanho da Administração Estadual, sem prejuízo da entrega eficiente à sociedade de utilidades públicas de qualidade.

Aliada a essas medidas, foram regularizados os pagamentos atrasados de servidores públicos, com o respectivo pagamento integral dos encargos patronais e previdenciários. Sobre o tema e, visando promover a regularização integral da previdência dos servidores do Estado, o Poder Executivo estrutura, ainda, medidas de parcelamento junto ao IPER.

Complementarmente, o Poder Executivo vê-se, hoje, sufocado pelos diversos Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCRs, aprovados no curso dos últimos 4 anos. Há PCCRs cujos efeitos financeiros sequer entraram em vigor, e, no momento em que esse impacto financeiro ocorrer, as contas do Estado serão ainda mais deterioradas, com sérias consequências para as finanças do Estado e para a prestação de serviços públicos essenciais. Por isso, são urgentes medidas que possibilitem a suspensão da eficácia desses PCCRs enquanto as finanças do Estado não se equilibram e enquanto a despesa com pessoal não é reconduzida para os limites máximos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A trajetória de agravamento da liquidez das finanças públicas se acentuou no biênio 2013/2014, marcado por endividamentos crescentes, que, combinados com a crise fiscal da União, determinaram o momento atual de escassez de recursos financeiros que se traduz em iliquidez diante dos compromissos com duodécimos e pagamentos da folha de pessoal, já que as obrigações financeiras da Dívida são debitadas automaticamente à conta do FPE. Assim sendo, diante dessa dura realidade, há a necessidade de fazermos esforços compartilhados por todos os Poderes e Órgãos do Estado. Não há mais espaço para ampliar gastos, mesmo que reconhecidamente justos.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Por meio do saneamento das contas públicas, com ênfase permanente na redução de gastos correntes, aprofundamento do ajuste na estrutura administrativa e incremento constante da arrecadação própria, o Governo do Estado será capaz de atender às demandas específicas vinculadas à expansão e melhoria dos serviços prestados por todos os entes que compõem a Administração Pública do Estado de Roraima.

Redefinir os parâmetros de estimativa da Receita e fixação de Despesa, aliado às medidas de reestruturação e controle de gastos, à intensificação da busca por fontes alternativas de financiamentos de programas e de ações governamentais, é crucial para viabilizar a readequação das despesas estaduais em bases reais à expectativa de arrecadação de suas receitas. É o que se objetiva com o presente Projeto de Lei.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima